DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Sexta-feira, 09 de maio de 2025 **Ano IX | Edição nº 1566** **Página 1 de 27**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 24
Licitações e Contratos 25
Autorização de Contratação Direta 25
Homologação / Adjudicação 27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO
RUA DR MARQUES FERREIRA, 591
51.814.960/0001-26 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3032 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1840

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.056.205,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.056.205,50**

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

274	10.301.0008.2008.0000 3.3.90.32.00 01 310 000	Assistencia Medica e Ambulatorial MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU TESOURO SAÚDE–GERAL	29.339,04 F.R.: 0 01 00
275	10.301.0008.2008.0000 3.3.50.43.00 01 310 000	Assistencia Medica e Ambulatorial SUBVENÇÕES SOCIAIS TESOURO SAÚDE–GERAL	469.424,70 F.R.: 0 01 00
276	10.301.0008.1005.0000 4.4.90.51.00 01 310 000	Assistencia Medica e Ambulatorial OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO SAÚDE–GERAL	29.339,04 F.R.: 0 01 00

02 07 02 Setor de Vigil. Sanitária e Epidemiológi

277	10.304.0009.2009.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	Vigilancia Sanitaria e Epidemiológica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE–GERAL	88.017,12 F.R.: 0 01 00

02 10 01 Setor de Obras e Urabanismo

280	15.452.0013.1011.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	Urbanismo OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	146.695,20 F.R.: 0 01 00

02 11 02 Fundo Munic. de Assist. Social

278	08.244.0014.2026.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	Servico Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	205.373,28 F.R.: 0 01 00

PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO
RUA DR MARQUES FERREIRA, 591
51.814.960/0001-26 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3032 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1840

02 12 02 Setor de Turismo

281	23.695.0017.2029.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Promoção de Turismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	58.678,08 F.R.: 0 01 00	

02 13 01 Setor de Esporte e Lazer

279	27.812.0016.2028.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Esporte e Lazer EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	29.339,04 F.R.: 0 01 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 14 01 Despesas Diversas da Adminsitração

246	99.999.9999.9999.0000 9.9.99.99.00 01 110 000	Reserva de Contingência RESERVA DE CONTINGÊNCIA TESOURO GERAL	-1.056.205,50 F.R. Grupo: 0 01 00	

-1.056.205,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 02 de janeiro de 2025

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
308.794.098-43

PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO
RUA DR MARQUES FERREIRA, 591
51.814.960/0001-26 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3037 , DE 14 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1840

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$75.185,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **75.185,00**

02 03 01	Setor de Administração			
39	04.122.0004.2004.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Servicos Administrativos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	16.445,00 F.R.: 0 01 00	
02 07 01	Fundo Municipal de Saúde			
90	10.301.0008.2008.0000 3.3.90.36.00 01 310 000	Assistencia Medica e Ambulatorial OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE–GERAL	33.240,00 F.R.: 0 01 00	
02 12 01	Setor de Cultura			
225	13.392.0018.2030.0000 3.3.90.33.00 01 110 000	Promoção de Cultura PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO GERAL	500,00 F.R.: 0 01 00	
02 13 01	Setor de Esporte e Lazer			
239	27.812.0016.2028.0000 3.3.90.33.00 01 110 000	Esporte e Lazer PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00	
02 14 01	Despesas Diversas da Adminsitração			
244	28.843.0019.0001.0000 4.6.90.71.00 01 110 000	Encargos Gerais PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO
RUA DR MARQUES FERREIRA, 591
51.814.960/0001-26 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3037 , DE 14 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1840

02 03 01	Setor de Administração			
40	04.122.0004.2004.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Servicos Administrativos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-16.445,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
02 07 01	Fundo Municipal de Saúde			
91	10.301.0008.2008.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	Assistencia Medica e Ambulatorial OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE–GERAL	-33.240,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
02 12 01	Setor de Cultura			
220	13.392.0018.2030.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Promoção de Cultura VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-500,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
02 13 01	Setor de Esporte e Lazer			
234	27.812.0016.2028.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Esporte e Lazer VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
02 14 01	Despesas Diversas da Adminsitração			
245	28.843.0019.0001.0000 4.6.90.75.00 01 110 000	Encargos Gerais CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉ TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	

-75.185,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO
RUA DR MARQUES FERREIRA, 591
51.814.960/0001-26 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3037 , DE 14 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1840

Dourado, 14 de janeiro de 2025

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
308.794.098-43

PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO
RUA DR MARQUES FERREIRA, 591
51.814.960/0001-26 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3042 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1840

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$413.392,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **413.392,00**

02 08 01 Setor de Ensino Infantil

100	12.365.0010.2011.0000	Ensino Regular	150.692,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 08 02 Setor de Ensino Fundamental

114	12.361.0010.2010.0000	Ensino Regular	258.700,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
115	12.361.0010.2010.0000	Ensino Regular	2.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 11 02 Fundo Munic. de Assist. Social

201	08.244.0014.2026.0000	Servico Social	2.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 Setor de Ensino Infantil

95	12.365.0010.2011.0000	Ensino Regular	-150.692,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 08 02 Setor de Ensino Fundamental

PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO
RUA DR MARQUES FERREIRA, 591
51.814.960/0001-26 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3042 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1840

02 08 02	Setor de Ensino Fundamental				
109	12.361.0010.2010.0000 3.1.90.11.00 01 220 000	Ensino Regular VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-258.700,00	F.R. Grupo:	0 01 00
117	12.361.0010.2010.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	Ensino Regular OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-2.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
02 11 02	Fundo Munic. de Assist. Social				
203	08.244.0014.2026.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	Servico Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-2.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00

-413.392,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 11 de fevereiro de 2025

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
308.794.098-43

PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO
RUA DR MARQUES FERREIRA, 591
51.814.960/0001-26 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3044 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1843

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.000,00**

02 10 01 Setor de Obras e Urabanismo

178	15.451.0013.1008.0000	Urbanismo	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
	01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

1	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	-60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
2	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	-80.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
3	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	-50.000,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
8	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO
RUA DR MARQUES FERREIRA, 591
51.814.960/0001-26 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3044 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1843

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 18 de fevereiro de 2025

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
308.794.098-43

PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO
RUA DR MARQUES FERREIRA, 591
51.814.960/0001-26 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3054 , DE 17 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1840

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$252.353,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **252.353,00**

02 01 01	Gabinete do Prefeito e Dependências			
19	04.122.0002.2002.0000	Supervisao e Coordenação Superior		3.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 01	Setor de Administração			
37	04.122.0004.2004.0000	Servicos Administrativos		47.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 08 01	Setor de Ensino Infantil			
94	12.365.0010.1006.0000	Ensino Regular		11.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
100	12.365.0010.2011.0000	Ensino Regular		14.720,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02 08 02	Setor de Ensino Fundamental			
114	12.361.0010.2010.0000	Ensino Regular		37.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
115	12.361.0010.2010.0000	Ensino Regular		10.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO
RUA DR MARQUES FERREIRA, 591
51.814.960/0001-26 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3054 , DE 17 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1840

02 09 01	Setor de Serviços Urbanos			
151	15.452.0012.1002.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Serviços Públicos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	12.000,00 F.R.: 0 01 00	
02 10 01	Setor de Obras e Urabanismo			
180	15.451.0013.1011.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	Urbanismo OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	47.933,00 F.R.: 0 01 00	
02 11 01	Setor de Serviços Sociais			
193	08.243.0014.2025.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	Servico Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	1.700,00 F.R.: 0 01 00	
02 11 02	Fundo Munic. de Assist. Social			
201	08.244.0014.2026.0000 3.3.90.33.00 01 510 000	Servico Social PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00	
202	08.244.0014.2026.0000 3.3.90.36.00 01 510 000	Servico Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	3.000,00 F.R.: 0 01 00	
02 12 01	Setor de Cultura			
223	13.392.0018.2030.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Promoção de Cultura MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00	
02 14 01	Despesas Diversas da Adminsitração			
244	28.843.0019.0001.0000 4.6.90.71.00 01 110 000	Encargos Gerais PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00	

PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO
RUA DR MARQUES FERREIRA, 591
51.814.960/0001-26 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3055 , DE 31 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1840

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$329.538,83 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **329.538,83**

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

282	10.301.0008.2008.0000	Assistencia Medica e Ambulatorial	203.294,58
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	800 002	TRANSF.UNIAO PARL.EMENDA 202400684738	
287	10.301.0008.2008.0000	Assistencia Medica e Ambulatorial	6.809,22
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	800 006	TRANSF.UNIÃO 20240002716108-MARCOS PEREI	
292	10.301.0008.2008.0000	Assistencia Medica e Ambulatorial	2.278,09
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	801 001	TRANSF.ESTADO DEC. EMENDA 202401958030-	

02 10 01 Setor de Obras e Urabanismo

283	15.451.0013.1008.0000	Urbanismo	39,01
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	802 001	TRANSF.UNIÃO TRANSF.ESPECIAIS 2023392800	
284	15.451.0013.1008.0000	Urbanismo	6.628,55
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	802 000	TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA 2024006838134	
285	15.451.0013.1008.0000	Urbanismo	26,77
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	800 004	TRANSF.UNIÃO EMENDA 202215810017-JEFERSO	
286	15.451.0013.1011.0000	Urbanismo	97.932,86
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	800 005	TRANSF.UNIÃO REPASSE OGU 909418/2020	

PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO
RUA DR MARQUES FERREIRA, 591
51.814.960/0001-26 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3055 , DE 31 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1840

02 10 01 Setor de Obras e Urabanismo

288	15.451.0013.1008.0000	Urbanismo	38,20
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	802 002	TRAN.UNIÃO DEC.EMENTRANSF.2024003395522	
290	15.451.0013.1008.0000	Urbanismo	7.100,37
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	803 002	TRANSF.ESTADO -TERMO DE CONVENIO 103483/	

02 15 01 Setor de Zoonoses e Vigilância Sanitária

291	10.304.0009.2009.0000	Vigilancia Sanitaria e Epidemiológica	5.391,18
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	803 001	TRANSF.ESTADO DEC.EMENDA 2024.050.59966	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

87	10.301.0008.2008.0000	Assistencia Medica e Ambulatorial	-205.572,67
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 10 01 Setor de Obras e Urabanismo

178	15.451.0013.1008.0000	Urbanismo	-20.642,12
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
180	15.451.0013.1011.0000	Urbanismo	-97.932,86
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 15 01 Setor de Zoonoses e Vigilância Sanitária

255	10.304.0009.2009.0000	Vigilancia Sanitaria e Epidemiológica	-5.391,18
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO
RUA DR MARQUES FERREIRA, 591
51.814.960/0001-26 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3057 , DE 23 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1840

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$197.108,00 distribuídos as seguintes dotações:

197.108,00

Suplementação (+)

02 15 01 Setor de Zoonoses e Vigilância Sanitária

294	10.304.0009.2009.0000 3.3.90.30.00 05 800 008	Vigilancia Sanitaria e Epidemiológica MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS TRANSF.UNIAO DEC.EMENDA 40350002-izar	20.000,00 F.R.: 0 05 00
295	10.304.0009.2009.0000 3.3.90.39.00 05 800 009	Vigilancia Sanitaria e Epidemiológica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EMENDA MEU PET OS	20.000,00 F.R.: 0 05 00
296	10.304.0009.2009.0000 3.3.90.30.00 02 801 002	Vigilancia Sanitaria e Epidemiológica MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS COMBATE AO AEDES AEGYPTI	10.000,00 F.R.: 0 02 00
297	10.304.0009.2009.0000 3.3.90.39.00 02 801 002	Vigilancia Sanitaria e Epidemiológica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS COMBATE AO AEDES AEGYPTI	38.000,00 F.R.: 0 02 00
298	10.305.0009.2009.0000 3.3.90.39.99 05 800 010	Vigilancia Sanitaria e Epidemiológica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Federal 40350002-R.Izar OS	60.000,00 F.R.: 0 05 05
299	10.305.0009.2009.0000 3.3.90.30.99 05 800 011	Vigilancia Sanitaria e Epidemiológica OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Emenda Meu Pet Consumo	18.708,00 F.R.: 0 05 05
300	99.305.0009.2009.0000 3.3.90.30.99 05 800 012	Vigilancia Sanitaria e Epidemiológica OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Espaço PET/Uniforme Informatica MC	5.400,00 F.R.: 0 05 05

PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO
RUA DR MARQUES FERREIRA, 591
51.814.960/0001-26 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3058 , DE 25 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1840

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$25.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.100,00**

02 07 01	Fundo Municipal de Saúde			
90	10.301.0008.2008.0000	Assistencia Medica e Ambulatorial	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
02 08 01	Setor de Ensino Infantil			
94	12.365.0010.1006.0000	Ensino Regular	7.100,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02 12 01	Setor de Cultura			
224	13.392.0018.2030.0000	Promoção de Cultura	8.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01	Fundo Municipal de Saúde			
91	10.301.0008.2008.0000	Assistencia Medica e Ambulatorial	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
02 08 01	Setor de Ensino Infantil			
103	12.365.0010.2011.0000	Ensino Regular	-7.100,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		

PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO
RUA DR MARQUES FERREIRA, 591
51.814.960/0001-26 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3058 , DE 25 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1840

02 12 01	Setor de Cultura			
220	13.392.0018.2030.0000	Promoção de Cultura	-8.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

-25.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 25 de abril de 2025

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
308.794.098-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP
Fone: (16) 3345-9000 – Site: www.dourado.sp.gov.br
E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.059/2025
(DE 09 DE MAIO DE 2025)

"DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO DE TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS."

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de DOURADO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Dourado estabelece que compete ao Município ordenar, planejar e gerenciar o sistema viário local.
CONSIDERANDO o artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.450 de 24 de abril de 2014, que institui o calendário oficial de festas do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar segurança, em todos os sentidos, inclusive com cuidados básicos, visando garantir uma Festa de Rodeio em comemoração ao aniversário da cidade de maneira segura e tranquila.

DECRETA:

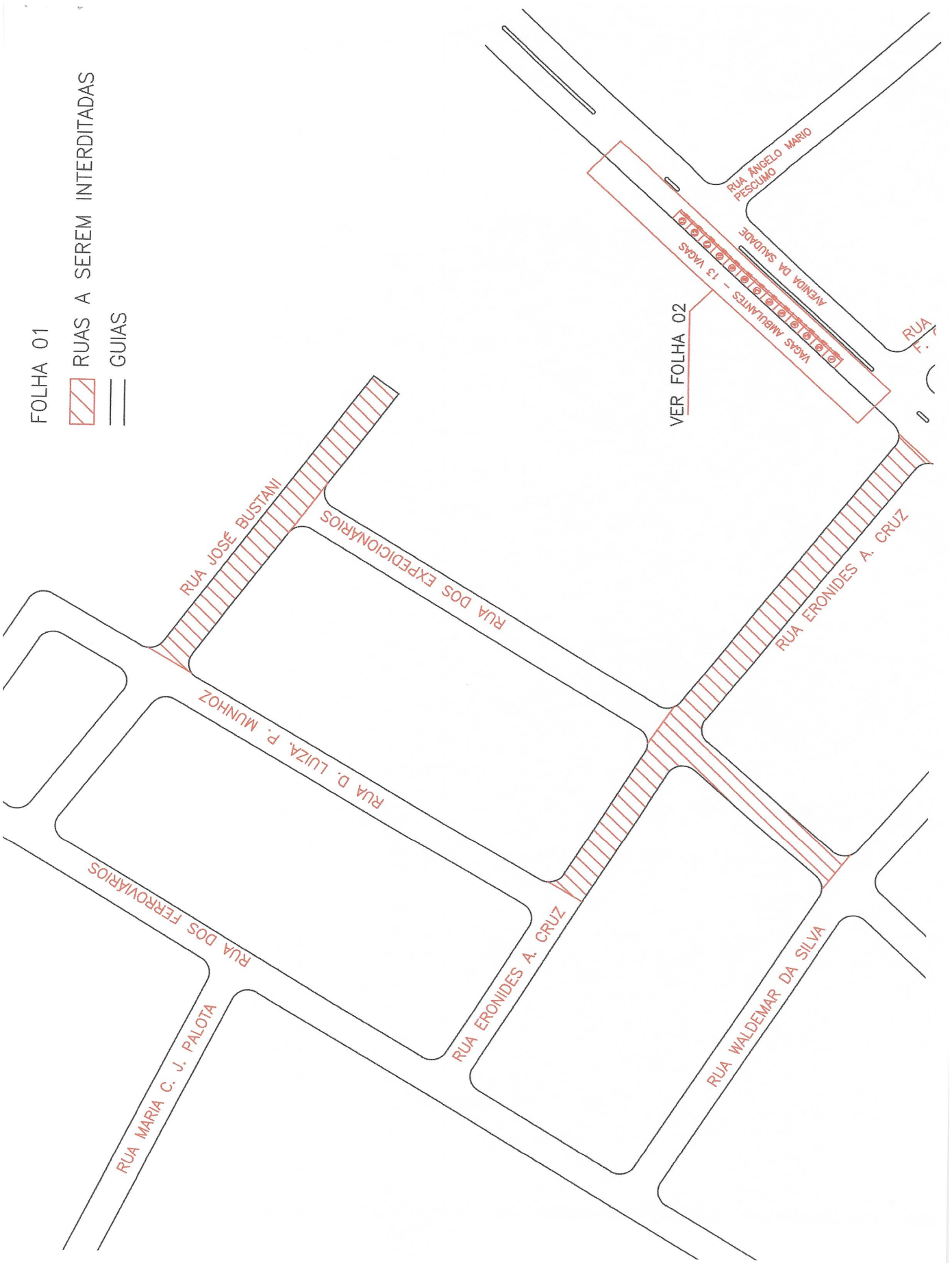
Art. 1º. Fica interditado o trânsito e o estacionamento de veículos no período de 15 a 19 de maio, nas Ruas HERONIDES DE ARRUDA CRUZ DO Nº 08 AO Nº 155; RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS DO Nº 30 AO Nº 126; e JOSÉ BUSTANI, devido à realização do evento DOURADO RODEIO SHOW 2025, conforme croqui anexo.
§ único. Somente os residentes e domiciliados na área especificada no *caput* terão livre acesso, assim como os alunos matriculados na escola E.M.Profª Lavise Braga B. Fantini durante os honorários de aulas.
Art. 2º. Fica proibido o comércio ambulante na área especificada no artigo 1º deste Decreto, sendo permitido somente nas áreas determinadas pela Prefeitura e por pessoas previamente autorizadas pelo Poder Público.
Art. 3º. Ainda, fica proibida a circulação de carros de som na área especificada no artigo 1º deste Decreto.
Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourado, 09 de maio de 2025.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo.


FOLHA 01
RUAS A SEREM INTERDITADAS
GUIAS
VER FOLHA 02
RUA ÂNGELO MARIO PESCUMO
AVENIDA DA SAUDADE
VAGAS AMBULANTES - 13 VAGAS
RUA JOSÉ BUSTANI
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS
RUA D. LUIZA P. MUNHOZ
RUA DOS FERROVIÁRIOS
RUA ERONIDES A. CRUZ
RUA MARIA C. J. PALOTA
RUA WALDEMAR DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br
E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.060/2025
(DE 09 DE MAIO DE 2025)

"DISPÕE SOBRE O COMÉRCIO EVENTUAL NOS DIAS 15, 16, 17 E 18 DE MAIO DE 2025, DIAS DA REALIZAÇÃO DO RODEIO."

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de DOURADO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. O comércio eventual direcionado ao "Rodeio" realizado nos dias 15, 16, 17 e 18 de maio de 2025, será localizado na Avenida da Saudade, conforme croqui anexo, no horário compreendido entre as 17h:30min e 04h:00min e mediante condições previstas neste decreto.

Art. 2º. O exercício do comercio eventual destinado ao evento deverá ser restrito ao local indicado no *caput* deste artigo e deverá ocorrer somente no horário estipulado no artigo 1º deste decreto.
§ único. A instalação e montagem das estruturas somente poderão ocorrer a partir do dia 15 de maio de 2025 e, a respectiva desinstalação e desmontagem, até o dia 19 de maio de 2025.

Art. 3º. Para efeitos deste Decreto, considera-se comércio eventual as atividades desenvolvidas por pessoas físicas na condição de autônomos, ou jurídicas, que explorem ou pretendam explorar o ramo de atividade comercial consistente na venda de bens e produtos.
§1º. Em se tratando de pessoa física:
I – carteira de identidade (RG);
II – cadastro de pessoa física (CPF);
III - comprovante de residência;
IV – certidão negativa de débito junto a Prefeitura Municipal;
V – licença da Vigilância Sanitária.
§2º. Em se tratando de pessoa jurídica:
I – inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
II – contrato social ou certificado de micro empresa ou de micro empresário individual;
III – carteira de identidade(RG);
IV - cadastro de pessoa física (CPF);
V – certidão negativa de débito junto a Prefeitura Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br
E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br

V – licença da Vigilância Sanitária.

Art. 4º. Para a concessão da autorização de utilização do espaço no local determinado no artigo 1º deste decreto, será necessário a expedição de licença do setor de Vigilância Sanitária, que verificará as condições em que o comercio eventual será realizado, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais.

Art. 5º. Haverá a disponibilidade de 13 espaços no local do evento, de acordo com o mapa em anexo, podendo a Prefeitura Municipal autorizar o seu uso por tempo determinado.
§ 1º. O autorizado deverá atender as seguintes obrigações:
I – realizar a conservação do objeto, arcando como os gastos e eventuais prejuízos causados;
II – não ceder nem transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento;
III – manter durante toda a execução da autorização que lhe foi outorgada todas as condições exigidas;
IV – não empregar menor de idade.
§ 2º. O desvio de finalidade na utilização do objeto importará na rescisão imediata do termo.
§ 3º. Quando o autorizado optar pela desistência da autorização de uso e consequente devolução do objeto, deverá comunicar formalmente o fato a Prefeitura Municipal, não importando direito da devolução de quaisquer valores pagos.

Art. 6º. As autorizações de uso das barracas deverão ser concedidas apenas aos cidadãos residentes ou empresas com sede nesta cidade de Dourado, obedecida ordem de protocolo de interesse.

Art. 7º. Fica estabelecido o preço público de R$ 200,00 (duzentos reais), referente a cada espaço.

Art. 8º. Os autorizados deverão comparecer ao Setor Tributário, munidos dos documentos que trata o artigo 3º, §§ 1º e 2º e seus incisos, para a assinatura do termo de autorização e o pagamento da taxa.
§único. Para a escolha do espaço deverá ser obedecida a ordem de chegada no Setor de Tributos, cuja validade fica condicionada ao pagamento imediato da taxa.

Art. 9º. Além de outras obrigações previstas neste decreto, os autorizados deverão:
I – usar roupas adequadas, tais como avental, touca, bonés, luvas e outros equipamentos necessários a manutenção do estado de higiene dos produtos e o seu manuseio;
II – comercializar somente as mercadorias especificas constantes da respectiva autorização e exercer atividade de forma itinerante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br
E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br

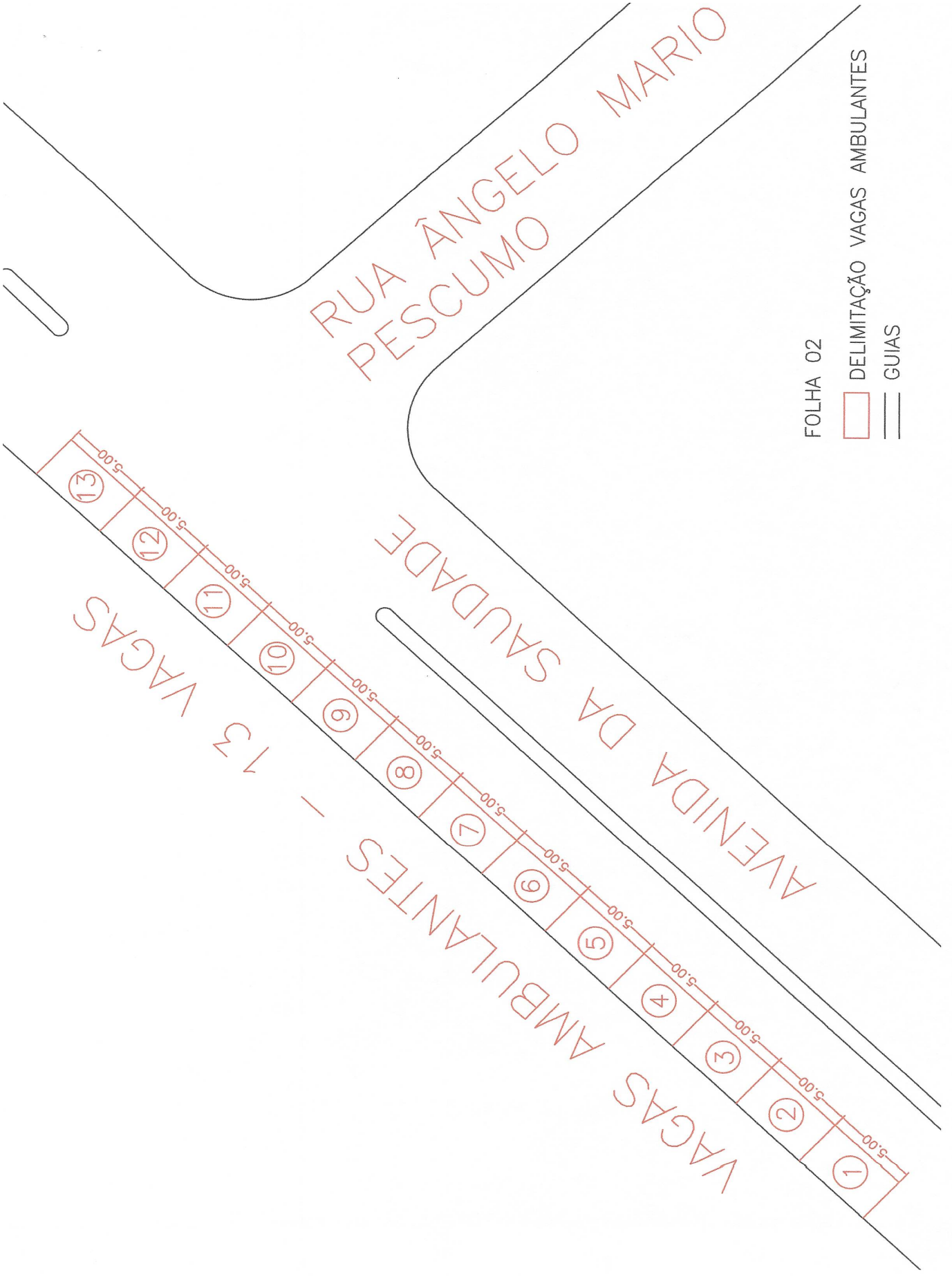
III – acatar as ordens da fiscalização, exibindo, quando for o caso, a respectiva autorização;
IV – manter sempre limpo o local onde está exercendo a sua atividade, colocando lixeiras a disposição do público, em quantidade proporcional ao seu movimento comercial;
V – recolher o lixo gerado pela sua atividade, em todo seu entorno, ao final de suas atividades diárias.
VI – responsabilizar-se por eventual ligação e fornecimento de energia elétrica e água.
§ único. O não cumprimento do disposto neste artigo acarretará a imediata cessação da autorização.

Art. 10º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, 09 de maio de 2025.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


RUA ÂNGELO MARIO PESCUMO
AVENIDA DA SAUDADE
VAGAS AMBULANTES - 13 VAGAS
FOLHA 02
DELIMITAÇÃO VAGAS AMBULANTES
GUIAS
5,00

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591- Centro – CEP 13590-027 -Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : pmdourad@terra.com.br
Site : www.prefeituradourado.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3.845 DE 08 DE MAIO DE 2.025

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, de acordo com o Edital e resultado do Processo Seletivo nº 003/2025, para contratação de Cuidador Social, por Tempo Determinado, em conformidade com contrato de trabalho a parte,

RESOLVE

1 – Com base no Permisso Constitucional (art. 37, inciso IX) e o teor do dispositivo na Lei Municipal nº 779/94, em seu art. 2º, incisos III e V, **Contratar**, por Tempo Determinado, por 06 meses, iniciando em 08 de Maio de 2.025, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Executivo Municipal.

CLASS.	NOME	CPF	PASEP
4°	IARA BEATRIZ FAVONI	292.555.558-63	12809555232

2 – O servidor(a) acima contratado(a), terá vencimentos equivalente à Faixa 4, Nível 1, da tabela de vencimentos da Lei Municipal Complementar nº 1.848/2025 e com carga horária de 12x36 (doze por trinta e seis).

3 - Esta Portaria, entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado,SP, aos 08 de Maio de 2.025.

_____
LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
- Prefeito -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 08 de Maio de 2.025 .-.

_____
Marco Antonio Munhoz
Secretário da Administração

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 046/2025

Autorizo a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO/SP CNPJ nº 51.814.960/0001-26	
Orgão Requisitante	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
Contratado	☐ Pessoa Física.	Nome: CPF nº
	(X) Pessoa Jurídica.	Razão Social: 58.913.869 ANTONIO JOSÉ PICONE CNPJ nº 58.913.869/0001-07
Descrição da contratação	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR	
Valor estimado	R$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais).	
Fundamento da dispensa	Art. 75, (II), da Lei Federal nº 14.133/21.	
Dotação orçamentária	**02.13 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER** **02.13.01 SETOR DE ESPORTES E LAZER** **Ficha 241 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
Parecer Jurídico	Dispensado nos termos do Decreto Municipal nº 3.056/25, art. 5º, inciso V, parágrafo único e art. 53, §5º Lei Federal 14.133/21).	
Valor Contratado	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).	
Agente Contratação Responsável	Marco Aurélio Pigoli (Portaria Municipal 3.745/25)	

Dourado/SP, 30 de abril de 2025.
LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 053/2025

Autorizo a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO/SP CNPJ nº 51.814.960/0001-26	
Orgão Requisitante	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
Contratado	☐ Pessoa Física.	Nome: CPF nº
	(X) Pessoa Jurídica.	Razão Social: Mario Luis de Lima Eleutério e CIA Ltda - ME CNPJ nº 03.364.043/0001-44
Descrição da contratação	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO.	
Valor estimado	R$ 8.830,23 (oito mil, oitocentos e trinta reais e vinte e três centavos).	
Fundamento da dispensa	Art. 75, (II), da Lei Federal nº 14.133/21.	
Dotação orçamentária	**02.03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO** **02.03.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO** **Ficha 37 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** **02.08 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO** **02.08.02 SETOR ENSINO FUNDAMENTAL** **114 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** **02.08 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO** **02.08.01 SETOR ENSINO INFANTIL** **100 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	
Parecer Jurídico	Dispensado nos termos do Decreto Municipal nº 3.056/25, art. 5º, inciso V, parágrafo único e art. 53, §5º Lei Federal 14.133/21).	
Valor Contratado	R$ 7.878,00 (sete mil, oitocentos e setenta e oito reais).	
Agente Contratação Responsável	Marco Aurélio Pigoli (Portaria Municipal 3.745/25)	

Dourado/SP, 30 de abril de 2025.
LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 054/2025

Autorizo a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO/SP CNPJ nº 51.814.960/0001-26	
Orgão Requisitante	DEPARTAMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Contratado	☐ Pessoa Física.	Nome: CPF nº
	(X) Pessoa Jurídica.	Razão Social: Mario Luis de Lima Eleutério e CIA Ltda - ME CNPJ nº 03.364.043/0001-44
Descrição da contratação	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO.	
Valor estimado	R$ 13.645,28 (treze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).	
Fundamento da dispensa	Art. 75, (II), da Lei Federal nº 14.133/21.	
Dotação orçamentária	**02.11 DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL** **02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** **Ficha 200 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** **02.12 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO** **02.12.01 SETOR DE CULTURA** **Ficha 224 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	
Parecer Jurídico	Dispensado nos termos do Decreto Municipal nº 3.056/25, art. 5º, inciso V, parágrafo único e art. 53, §5º Lei Federal 14.133/21).	
Valor Contratado	R$ 12.198,00 (doze mil, cento e noventa e oito reais).	
Agente Contratação Responsável	Marco Aurélio Pigoli (Portaria Municipal 3.745/25)	

Dourado/SP, 30 de abril de 2025.
LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 045/2025

Autorizo a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO/SP CNPJ nº 51.814.960/0001-26	
Orgão Requisitante	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Contratado	☐ Pessoa Física.	Nome: CPF nº
	(X) Pessoa Jurídica.	Razão Social: MARCELO DONIZETE MARTIN CNPJ nº 59.675.491/0001-13
Descrição da contratação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE SAÚDE.	
Valor estimado	R$ 33.076,67 (trinta e três mil, setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).	
Fundamento da dispensa	Art. 75, (II), da Lei Federal nº 14.133/21.	

Dotação orçamentária	**02.07 DEPARTAMENTO SAÚDE – R$ 12.270,00** **02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **Ficha 91 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA** **02.08 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO – 4.450,00** **02.08.01 SETOR ENSINO INFANTIL** **Ficha 103 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA** **02.08 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO – R$ 11.650,00** **02.08.02 SETOR ENSINO FUNDAMENTAL** **Ficha 117 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
Parecer Jurídico	Dispensado nos termos do Decreto Municipal nº 3.056/25, art. 5º, inciso V, parágrafo único e art. 53, §5º Lei Federal 14.133/21).
Valor Contratado	R$ 28.370,00 (vinte e oito mil, trezentos e setenta reais).
Agente Contratação Responsável	Marco Aurélio Pigoli (Portaria Municipal 3.745/25)

Dourado/SP, 30 de abril de 2025.
LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 051/2025

Autorizo a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO/SP CNPJ nº 51.814.960/0001-26	
Orgão Requisitante	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Contratado	☐ Pessoa Física.	Nome: CPF nº
	(X) Pessoa Jurídica.	Razão Social: S.R. DIGITALIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 02.988.479/0001-41
Descrição da contratação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉC-NICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, INCLUINDO APLICAÇÃO DE PROVAS TEÓRICAS E PRÁTICAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NA PRE-FEITURA MUNICIPAL DE DOURADO – SP.	
Valor estimado	R$ 52.573,34 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).	
Fundamento da dispensa	Art. 75, (II), da Lei Federal nº 14.133/21.	
Dotação orçamentária	**FICHA: 40 DEPARTAMENTO: 02.03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR: 02.03.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO NATUREZA: 3.3.90.39.00 AÇÃO: 04.122.0004.2004.0000 DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
Parecer Jurídico	Dispensado nos termos do Decreto Municipal nº 3.056/25, art. 5º, inciso V, parágrafo único e art. 53, §5º Lei Federal 14.133/21).	
Valor Contratado	R$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais).	
Agente Contratação Responsável	Marco Aurélio Pigoli (Portaria Municipal 3.745/25)	

Dourado/SP, 05 de maio de 2025.
LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : licita@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no **Procedimento Licitatório 000022/25** PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) **5/2025,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE FUTEBOL,** realizado conforme Ata de Sessão Pública, na data de 06/05/2025, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, bem como Parecer do Departamento Jurídico, **HOMOLOGO** todo o procedimento, e autorizo a aquisição da seguinte forma:

6144	Associação Desportiva União Douradense	
Item	CNPJ: 34.675.044/0001-33	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	71.900,00

Ante as competências estabelecidas na Lei Municipal, autorizo a que se formalize o contrato, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao Departamento competente para as providências sequenciais cabíveis.

Dourado, 07 de maio de 2025

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal